

BAHIA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(FERREIRA ESPINHEIRA)

RELATORIO ... 11 OUT. 1886

# RELATORIO

CÔM QUE

O EXM. SENHOR DEZEMBARGADOR

Aurelio Ferreira Espinheira

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

AO EXM SR. CONSELHEIRO

João Baptistrano Bandeira de Mello

NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1886



BAHIA

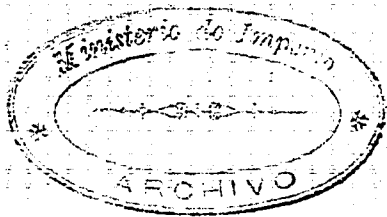
Typ. de H. Olavo da França Guerra

1887

PALACIO DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DA

BAHIA 11 DE OUTUBRO DE 1886

Illm. Exm. Sr.



M CUMPRIMENTO ao disposto no Aviso Circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um exemplar do Relatorio, com que o meu digno antecessor, o Sr. Conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva passou-me a administração d'esta Provincia no dia 26 de Julho do corrente anno.

Muito pouco tenho que additar aos esclarecimentos constantes do mesmo Relatorio, em vista do curto espaço de tempo do exercicio que ora deixo.

Tendo sido aberto por ordem do meu antecessor o hospital de Mont-Serrat, para tratamento dos doentes de febre amarella, que se havia manifestado no Porto d'esta Capital, attingio, dentro do periodo de minha administração, a 16 o numero de doentes, em meados de Setembro p. findo.

Do ultimo mappa, porem, recebido, consta alli existirem 3 doentes em tratamento, podendo assim em breve ser fechado o referido hospital.

Tomando em consideração diversas reclamações das autoridades de Villa Viçosa, encarreguei, por officio de 25 de Agosto ultimo, o Dr. João Vicente Garcéz do tratamento das pessoas pobres áccommettidas de varíola, que alli estava grassando com intensidade; procedendo elle ao mesmo tempo, como medida preventiva, á vaccinação e revaccinação em grande escala.

Em 10 do mez p. findo fiz cessar essa commissão, por já se tornarem dispensaveis os serviços d'aquelle Medico.

Em datas de 17 e 20 do passado sancionei as Leis de força publica e orçamento provincial. e com data de 30 publiquei a dos orçamentos das differentes Camaras Municipaes da Provincia.

Tendo deixado de proceder-se no dia 1.º de Julho em algumas parochias d'esta provincia, ás eleições de Juizes de Paz e Vereadores, e sido pelo Poder Judiciario annulladas as que se procederam em outras, designei, em 29 do mez passado, a 3.ª Dominga de Novembro p. vindouro para proceder-se ás eleições nas mesmas parochias.

O serviço de emancipação do elemento servil tem sido regularmente feito n'esta provincia, achando-se em andamento já bem ádiantado o relativo a libertação dos escravos pela 6.ª quota do fundo de emancipação, e em começo o que diz respeito a 7.ª quota.

Em officios de 14 de Agosto e 21 de Setembro ultimos remetti ao Dr. Juiz de Orfãos da Capital as relações que me foram enviadas pelo Dr. Procurador Fiscal, dos escravos arbitrados para serem alforriados pela 6.ª quota constando a 1.ª relação de 45 e a 2.ª de 12 escravos.

Têm já sido declarados livres os sexagenarios em 24 municipios da provincia, attingindo a 7.062 o numero dos libertos.

Por Acto de 11 do passado nomeei para o cargo de Juiz Commissario da Comarca do Camisão o Engenheiro Joaquim Alvares dos Santos Souza, e pelo de 9 de Agosto anterior fiz iguaes nomeações dos Cidadãos Umbelino Gonçalves e Andreino Leite

Barcellos para as Comarcas de Cannaveiras e de Caravellas.

Aos Juizes Commissario do Camisão e de Caravellas foi marcado o praso de um anno para as medições a que tiverem de proceder.

Por Acto de 18 de Setembro p. findo, approvei, nos termos do mesmo acto os estudos e traçado da 2.<sup>a</sup> parte do prolongamento da Estrada de ferro Tram-Road de Nazareth, apresentados pela respectiva Directoria, na conformidade do estatuido no § 8.<sup>o</sup> do art. 16 da Lei n.<sup>o</sup> 2424 de 11 de Agosto de 1883.

Exonerei do cargo de Director de Indios de Santo Antonio na freguezia de Sant'Anna d'Aldeia, Comarca de Nazareth o Tenente Coronel Ignacio da Silva Deiró por Acto de 30 de Setembro, nomeando para substituil-o o Cidadão Ramiro Teixeira de Vasconcellos.

Por Actos datados de 31 de Julho ultimo nomeei Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia do Corpo Policial o Cidadão Antonio Augusto Pereira Guedes e exonerei do posto de Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Corpo Eduardo Theodoro Pereira de Mello nomeando para substituil-o o Sargento Ajudante Arsenio dos Anjos Moreira.

Pela Resolução n.<sup>o</sup> 2563 de 17 do mez passado teve nova organização o Corpo de Policia.

Tendo sido nomeado Juiz Municipal do Termo do Pombal o Bacharel Abdias de Oliveira que exercia o cargo de Promotor Publico da Comarca da Feira de Sant'Anna, exonerei-o d'esse cargo por Acto de 23 de Agosto e nomeei para o substituir o Bacharel Jacintho Ferreira da Silva.

Por Acto de 3 de Agosto nomeei o Bacharel Augusto de Araujo Santos para o lugar, que se achava vago, de Inspector do Thezouro Provincial.

Comparando o quadro annexo com o que se acha appenso ao Relatorio do meu antecessor verificará V. Ex. o estado em que se achavam os cofres da Provincia ao tomar eu conta da administração e qual o em que se acham ao passal-a a V. Ex.

Dotada hoje como se acha a Provincia de um orçamento senão o sufficiente em recursos para acudir as exigencias de suas obrigações, ao menos, por ora, bastante para o começo do restabelecimento de suas finanças é de esperar que com as fontes de

receita por elle creadas, e bõa arrecadação que se faça das imposições respectivas possa ella melhor satisfazer os seus encargos.

Tendo se dado execução a nova lei do orçamento provincial, subido a esta Presidencia por intermedio da Associação Commercial, uma representação do Commercio, com a qual está de acôrdo a mesma Associação, contra a immediata cobrança do imposto decretado no § 55 do art.º 2.º, que forã mandada effectuar desde o dia da publicação da lei nos despachos novos, e do 1.º do corrente mez em diante n'aquelles que tivessem sido distribuidos anteriormente á dita publicação.

Tendo sobre o merecimento d'essa reclamação mandado ouvir á repartição fiscal, caberã a V. Ex. resolvel-a como for de direito.

Sendo conferida a Presidencia pelo art.º 26 do orçamento provincial, autorisação para a reforma do plano das loterias da provincia, exigi dos respectivos Thezoureiros a apresentação de um novo plano que podesse garantir a extracção pelo menos de uma loteria semanalmente, e no qual se observasse a maior restricção nas despesas com porcentagens e outros encargos inherentes á extracção.

Satisfazendo ambos os Thezoureiros essa exigencia, nos derradeiros dias de minha administração nada pude resolver a esse respeito.

Requerendo ao meu antecessor as Companhias Bahiana de Navegação a Vapor e de illuminação a Gaz d'esta Cidade o pagamento em apolices provinciaes ao par e juros de 7.º do que lhes devia a Provincia, foi para esse fim autorizada a emissão d'esses titulos ao juro de 6.º; pagando-se com elles à 1.ª d'essas Companhias, não os acceptando entretanto a segunda, que, em petições posteriores, tem instado por esse pagamento que já monta á elevada cifra de 334:820\$410, sem incluir-se a differença de cambio.

Nos officios da Commissão nomeada por meu antecessor para tratar da conversão da divida fluctuante da Provincia que se acham annexas a Falla com que elle abriu a Assembléa Legislativa

Provincial encontrará V. Ex. o motivo que me levou a não attender ao pedido da dita Companhia.

Quaesquer outros esclarecimentos que me tenham escapado de ministrar e dos que por ventura possa V. Ex. carecer, ser-lhes-hão prestados pelas Repartições competentes ou pela Secretaria do governo.

Congratulando-me com minha Provincia pela escolha que fez o Governo Imperial para seu Presidente da pessoa de V. Ex. de quem tem ella a esperar os maiores beneficios, eu aproveito esta oppurtunidade para apresentar a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Deus Guarde a V. Ex. Illm. Exm. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, M. D. Presidente da Provincia da Bahia.

VICE-PRESIDENTE

AURELIO FERREIRA ESPINHEIRA.